



EDITAL Nº 15/2024 - PPGD/FADIR/UFMS COM RETIFICAÇÕES

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Resolução nº 729/2024-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas aos mestrandos regularmente matriculados no curso de Mestrado em Direito (PPGD) que atendam aos requisitos normativos.

1. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.1 Poderão se candidatar na seleção os alunos regulares devidamente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Direito.

1.2 A seleção irá preencher 4 (quatro) vagas imediatas e formará um cadastro de reserva para as bolsas que forem destinadas ao Programa de Mestrado em Direito até dezembro de 2025.

1.3 A implementação da bolsa ao candidato classificado pela Comissão de Bolsas está condicionada à efetiva liberação pelos órgãos de fomento, assinatura do termo de concessão e ao atendimento aos requisitos pelos órgãos concedentes de bolsas.

1.4 Cronograma de Execução:

Data	Atividade/Etapa
11/09	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições
12/09 a 16/09	Período de inscrições
04/10	Data de realização da prova dissertativa (etapa I)
25/09	Convocação para a entrevista online
07 e 08/10	Período de entrevista online (etapa II)
09/10	Publicação do resultado preliminar de seleção
10/10	Período de recurso do resultado preliminar
14/10	Publicação do resultado final de seleção

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será nos dias **12 e 16 de setembro de 2024**, exclusivamente pelo e-mail **mestradodireito.fadir@ufms.br**, para o qual o candidato deve enviar digitalizado os seguintes documentos (em um único arquivo PDF):

- 2.1.1 Requerimento de inscrição (Anexo I).
- 2.1.2 Cópia da carteira de trabalho (qualificação e página com anotações de contrato, até a primeira página/folha sem anotação).
- 2.1.3 Comprovação de inscrição no PIS/PASEP.
- 2.1.4 Plano de Trabalho (Anexo II).

3. DA SELEÇÃO

3.1 A etapa I consistirá em uma prova dissertativa a ser realizada no dia **04 de outubro de 2024** e será avaliada em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

3.2 A prova será realizada presencialmente, na Sala de Aula do PPGD, e terá a duração de 1 hora e 30 minutos, com início às 18h e término às 19h30, horário local do Mato Grosso do Sul.

3.2.1 Bibliografia de apoio:

ABRANCHES, Sergio. A era do imprevisto: a grande transição do século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

AMARAL, A. P. M.; CARVALHO, L. C.. Mecanismos de retirada forçada do estrangeiro do território nacional: A família como causa impeditiva da expulsão. Revista Direito UFMS, v. 2, p. 153, 2016.

BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. São Paulo: Campus, 2004;

BUCCI, Maria Paula Dallari. Método e aplicações da abordagem direito e políticas públicas (DPP). REI - Revista Estudos Institucionais, v. 5, p. 791-832, set/dez 2019.

CAMPELLO, L. G. B.; LIMA, R. D. (Org.). Direitos Humanos e Meio Ambiente: os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030. 1 ed. São Paulo: Instituto de Desenvolvimento Humano Global (IDHG), 2020.

CAMPELLO, L. G. B.; SANTIAGO, M. R. Função social e solidária da empresa na dinâmica da sociedade de consumo. Revista da Faculdade de Direito da UERJ, p. 161-186, 2017

CAMPELLO, L. G. B.; SANTIAGO, M. R. (Org.);SOUZA, M. C. A. (Org.). Meio Ambiente e Desenvolvimento: Os 25 anos da Declaração do Rio de 1992. 1 ed. São Paulo: Instituto de Desenvolvimento Humano Global (IDG), 2018;

CAMPELLO, L. G. B.; AMARAL, R. D. Uma dialogia entre Direitos Humanos e a ética biocêntrica: a Terra para além do Antropoceno. Revista Brasileira de Direito Animal. v. 15, p. 35- 65, issn: 2317-4552, 2020.

CAMPELLO, L. G. B.; DIAS, E. F. Proteção do meio ambiente, desenvolvimento sustentável e aplicabilidade do princípio da prevenção. REVISTA DE DIREITO AMBIENTAL. v. 97, p. 37, issn: 1413-1439, 2020.

CARVALHO, Luciani Coimbra de; CALIXTO, Angela Jank. Diálogos interjudiciais: a obrigatoriedade de seu desenvolvimento no sistema interamericano de proteção dos direitos humanos. Revista Eletrônica do

Curso de Direito da UFSM, v. 14, p. 30919, 2019.

COMPARATO, Fabio Konder. A evolução histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2017.

COSTA, T. N. G.; RIBAS, L. M. Inovação na jurisdição Estatal: de contenciosa para uma jurisdição singular, compartilhada, Efetiva, Democrática e Emancipatória. CONPEDI LAW REVIEW, v. 3, p. 190-215, 2017.

FÉLIX, Y. S.; THOME, M. T. Imunidade de jurisdição e a efetividade dos direitos humanos sociais. Revista de direito brasileira, v. 18, p. 173-190, 2017.

FÉLIX, Y. S. Liberdade sindical no Brasil: (in)justificada não ratificação da convenção 87 da OIT. Revista do Direito. Santa Cruz do Sul, n. 59, p. 88-117, set./dez. 2019.

HÄRBELE, Peter. Estado constitucional cooperativo. Trad. Marcos Maliska e Lisete Antoniuk. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MEZZAROBA, Orides; SILVEIRA, V. O. The principle of the dignity of human person: a reading of the effectiveness of citizenship and human rights through the challenges put forward by globalization. Revista de Investigações Constitucionais, v. 5, p. 273-293, 2018.

PÉREZ-LUÑO, Antonio Henrique. Derechos humanos, estado de Derecho y constitución. 2. ed. Madrid: Tecnos, 1999.

SILVEIRA, V. O.; CAMPELLO, L. G. B.. Educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) e o greening das universidades. REVISTA THESIS JURIS, v. 5, p. 549-572, 2016.

SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; JAQUES, Abner da Silva. Administração tributária e a necessidade de uma ética para o desenvolvimento sustentável. Relações Internacionais no Mundo Atual. v. 2, p. 481-503, 2020.

VERDÚ, Pablo Lucas. Estimativa y política constitucionales. Madrid: Universidad Complutense, 1984.

WOLKMER, A. C. Pluralismo jurídico, direitos humanos e interculturalidade. Revista Sequencia. N. 53, 2006.

3.3 Para efeito de classificação, utilizar-se-á a nota da prova dissertativa.

3.3.1 Serão classificados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 pontos na prova dissertativa.

3.3.2 Em caso de empate entre os candidatos utilizar-se-á a ordem de classificação de acordo com a nota final do processo seletivo.

~~3.4 Os candidatos, que realizaram a prova, serão convocados no dia 25 de setembro de 2024 para a etapa II, entrevista.~~

3.4.1 A entrevista será online nos dias 07 e 08 de outubro de 2024.

3.5 O **resultado preliminar da seleção** será divulgado na página do curso (<https://ppgd.ufms.br/>), até às 23h59 do dia **09 de outubro de 2024**.

3.6 Admitir-se-á recursos do resultado preliminar da seleção, no dia **10 de outubro de 2024** até as 23h59, a ser enviado para o e-mail constante no item 2.2.

3.7 O **resultado final da seleção** será divulgado na página do curso (<https://ppgd.ufms.br/>), até às 23h59 do dia **14 de outubro de 2024**.

3.8 A convocação será imediata para as 4 vagas em aberto, para os quatro primeiros colocados, e mediante disponibilidade de bolsas pela PROPP/UFMS, quanto aos demais classificados.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I. Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGD/UFMS;

II. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação, sendo que deverá cumprir pelo menos “20h” “(vinte horas)” semanais em sala reservada aos bolsistas do PPGD;

III. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação (no caso, a UFMS);

IV. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGD;

V. Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no regulamento do PPGD;

VI. As bolsas de mestrado concedidas pela CAPES poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:

I - do acúmulo de bolsas de mestrado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais; (Redação dada pela [Portaria nº 187, de 28 de Setembro de 2023](#))

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

4.2 A inobservância dos requisitos acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição pelo aluno bolsista às agências de fomento dos recursos recebidos indevidamente.

5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em grau de recurso, pelo Colegiado do Curso.

5.2 Os regulamentos aplicáveis podem ser visualizados em: <https://ppgd.ufms.br/pagina-inicial/bolsas/>

Campo Grande, 11 de setembro de 2024

LIVIA GAIGHER BÓRIO CAMPELLO

Presidente da Comissão

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025378/2024-39

SEI nº 5154651